

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 28 de Agosto de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 118/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 28 de Agosto de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA-MN, a realização de serviços de limpeza da via pública e desobstrução dos esgotos das Ruas JOSÉ PRAXEDES e JOÃO MIGUEL DE MARIA – ambas localizadas no Bairro Nossa Senhora da Conceição – Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

Diante do lixo e entulho que podem ser encontrados nas Ruas acima citadas, bem como também do problema enfrentado pelos moradores das mesmas com relação aos esgotos, faz-se necessário que sejam tomadas medidas visando sanar esses problemas com a realização dos serviços ora requeridos.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infra Estrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 28.08.2020.

Rose Mayre Monteiro Oliveira Santos
- Vereadora/Requerente -